

HB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADOS
CNPJ nº 27.326.160/0001-81

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2023.

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 10 dias do mês de maio de 2023, às 09:00h, na sede social da Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1184, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04.548-004, Administradora do **HB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.326.160/0001-81 (“Administradora” e o “Fundo”).

02. QUÓRUM E PRESENÇA: Presentes os representantes: (i) dos titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotista”), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; (ii) da Administradora; (iii) da Ouro Preto Gestão de Recursos S.A. (“Gestora”), sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.600, 5º andar, conj. 51, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000.

03. MESA: Presidente: Sra. Nivea Mary Yoshida; Secretária: Sra. Víviam Lima.

04. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356”).

05. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a alteração da alínea “b” do item 8.1 do Regulamento do Fundo; **(ii)** a alteração do exercício social do Fundo; e, **(iii)** caso aprovados os itens “i” e “ii” acima, a consolidação do Regulamento do Fundo, refletindo as deliberações aprovadas.

06. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas do Fundo, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram:

i) A alteração da alínea “b” do item 8.1 do Regulamento do Fundo, para indicar que o Fundo pagará à Consultora Especializada, pela prestação dos serviços de consultoria especializada e cobrança extraordinária dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos, constantes na carteira do Fundo, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de forma que o referido item vigorará conforme segue:

“8.1 (...)

b) *Remuneração da Consultora Especializada: Pelos serviços de consultoria especializada e cobrança extraordinária dos Direitos Creditórios inadimplidos, constantes na carteira do Fundo, o Fundo pagará à Consultora Especializada uma remuneração fixa mensal no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);”*

ii) A alteração do exercício social do Fundo, que passará de março de cada ano, para dezembro de cada ano, de forma que o item 17.4.2 do Regulamento passará a vigor da seguinte forma:

“17.4.2 O exercício social do Fundo tem duração de 1 (um) ano e encerra-se em dezembro de cada ano.”

iii) A consolidação do Regulamento do Fundo, refletindo as deliberações aprovadas nos itens “i” e “ii” acima, que passarão a vigor a partir da abertura do dia 11 de maio de 2023.

07. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Nivea Mary Yoshida
Presidente

Viviam Lima
Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.
Gestora